

PROJETO DE LEI

01-0589/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0589/2003 DE 17/09/03

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

"DENOMINA PRACA MARIA DA PENHA GONCALVES DA SILVA O
ESPACO LIVRE SEM DENOMINACAO SITUADO NO DISTRITO DO
PARQUE DO CARMO."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 17:57:10

00000019403-41



LIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 11/01/2005

Viviane *SP*

VIVIANE FERREIRA

Supervisora

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha nº 01 do proc.
Nº 589/03
Ass. Cid. e As. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 17 SET 2003

Constituição, Justiça
Rel. Vb. Manoel M. Am
Educação, Cult. e Espt
Fin. e Orçamento

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0589/2003

*Denomina Praça Maria da Penha
Gonçalves da Silva o espaço livre sem
denominação situado no Distrito do Parque
do Carmo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva o espaço livre sem denominação localizado na Rua Kleber Afonso com a Rua Daitas, na Fazenda Nossa Senhora do Carmo, Distrito do Parque do Carmo, conforme croqui anexo.

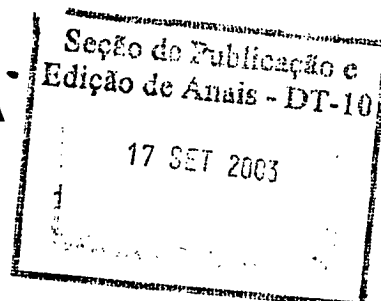
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador



CMSP - ATM

-11-Set-2003 12:13:00.074

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) (anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 204 e folha de informação sob nº

05 18/09/03 a 60)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Folha nº 07 do proc.
Nº 589 de 03
Adelino C. C. - Parlamentar
Ex. 100.400

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, denominar Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva o espaço livre sem denominação localizado na Rua Kleber Afonso com a Rua Daitas, na Fazenda Nossa Senhora do Carmo, Distrito do Parque do Carmo.

Maria da Penha, nasceu no dia 09 de janeiro de 1948. Era filha de Francisco Gonçalves de Assis e de Alvarina Gonçalves Godoi. Foi casada com Valdemar Pereira da Silva com quem teve 4 filhos: Rosemeire, Marcos, Renata e Valdemar Junior.

Bem integrada com sua comunidade, acompanhou de perto todo o progresso da região, tendo grande participação nos acontecimentos políticos, sociais, culturais e religiosos.

Dedicou parte de sua vida às obras sociais e filantrópicas, trabalhando em instituições que visassem o bem estar dos mais necessitados, promovendo campanhas beneficentes, cuja arrecadação eram destinadas às famílias carentes da sua comunidade. Participou e colaborou das atividades de vários grupos da Terceira Idade do Bairro.

Por isso era muito respeitada pelos moradores, que viam na sua pessoa um exemplo a seguir.

Nada mais justo prestarmos uma homenagem à essa pessoa que deixou muita saudades a todos aqueles que com ela conviveram.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA, CONFORME ARTIGO 7º, § IX DA LEI Nº 9610 DE 19/02/98

A B C D E F G H J L M N O P R S T U V X Z



A B C D E F G H J L M N O P R S T U V X Z



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera
Comarca da Capital de São Paulo

JOÃO ALVES GALHARDO
OFICIAL E TABELIÃO



Rua Américo Salvador Novelli, 389 - CEP 08210-430 - Itaquera - São Paulo

Folha nº 44-9688 do proc.
Nº 589 de 03

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C nº 075 TERMO nº 000057217 FOLHA nº 100-436
JOÃO ALVES GALHARDO, Oficial do Registro Civil de Itaquera.

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

CERTIFICA que, em 12 de novembro de 1996, no livro e fls supra foi promovido o assento de: **MARIA DA PENHA GONÇALVES DA SILVA**, falecida no dia seis de novembro de mil novecentos e noventa e seis (06/11/1996), às 15 horas e 01 minuto, NA CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA do sexo feminino, profissão DO LAR, natural de PASSOS - MG, residente e domiciliada A AVENIDA FRANCISCO TRANCHESI Nº.1.244-PQ.DO CARMO-ITAQUERA, de cor branca, com 48 anos, nascida em 09 de janeiro de 1948, estado civil casada.

Filha de FRANCISCO GONÇALVES DE ASSIS e de ALVARINA GONÇALVES GODOI.

O óbito atestado pela Dra. ELANE CONCEIÇÃO DA SILVA CRM.Nº.53.497, que deu como causa da morte: INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO. ARRITMIA CARDIACA, HIPERTENSÃO ARTERIAL..

Tendo sido declarante VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, que subscreveu a declaração de nº 004551 PLA, a qual fica arquivada em Cartório

O sepultamento foi realizado no Cemitério DE ITAQUERA.

A EXTINTA ERA CASADA COM VALDEMAR PEREIRA DA SILVA. DEIXA OS SEQUINTES FILHOS DE NOMES. ROSEMEIRE, MARCOS, (MAIORES), RENATA. APARECIDA E VALDEMAR (MENORES). DEIXA BENS. NÃO DEIXA TESTAMENTO. ERA ELEITORA. NÃO ERA BENEFICIARIA DO INSS.

Digitado por: APARECIDA/ Conferido por: MIDORE

O assento de óbito foi lavrado de acordo com o provimento C.G.J 26/81.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de novembro de 1996.

TAXA DE APOSEN-
TADORIA DOS A-
VIDORES DA JUÍÇA
PAGA POR VERBA
RESOLUÇÃO Nº 5/70

MIDORE YAMAMOTO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Custa

Ac Oficial.....R\$	33,88
Cart. Serv.....R\$	6,77
Total.....R\$	40,65



Reconheço a firma supra de
MIDORE YAMAMOTO e dou fé.
ITAQUERA, 13/11/1996.

Em testemunho, da verdade.

FIRMA: R\$ 0,80
SOMENTE VALIDO COM SELD DE AUTENTICIDADE

Juven de Rodrigues Ribeiro de Souza
escrevente autorizada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 01-589 de 20 03 25 09 103 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.
EM 25/09/03


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF 11.132

A Com. de Const. e Justiça

22:09 103

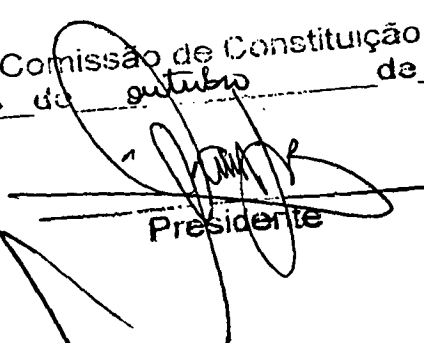

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26.9.03 às 16:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador A Imezones
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 06 de outubro de 03


Presidente

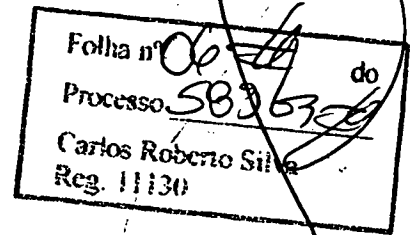
SEGUE 2 juntado 2, nesta data
documento 2 e papel de Informação
rubricado 2 sob folhas 06
Em 21/10/03

Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0589/2003, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0589/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/10/03.

Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

21/10/03
Presidente

A LEG. 3
EM 28/10/03
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
23/10/03
ORLANDO MOCIMENDES
Assistente de Chefe Técnica

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

23/10/03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

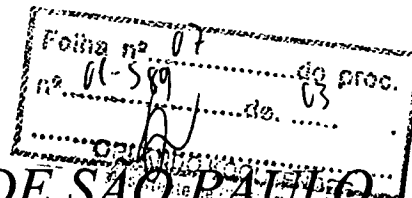
23/10/03

ORLANDO MOCIMENDES
Assistente de Chefe Técnica

SPONSOR
DOCUMENTO
RECEBIDO
Em 04/11/03



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 28 de outubro de 2003.

18.11.03 OF-LEG3
OFICIO N.0621/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 589/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva o espaço livre sem denominação situado no Distrito do Parque do Carmo, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, de acordo com os quesitos formulados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

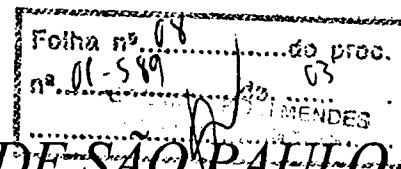
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 589/03 de fls. 01, do mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de outubro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 621, de 28.10.2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 589/03, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL
31 OUT, 2003
Eliene P. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 589/03 de fls. 01, do mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n°

01-589

de 20

03, 04, 11, 03

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 04 / 11 / 03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/11/03 às 16h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

EXCERPTO
DO GOVERNADOR
1977

SEGUIM juntado 5, nesta data, 08/12/03 documento 5 e papel para informação, rubricado 5
sob folha 5 nº 10 e 11

Em 08/12/03

(a)
MARIO SERGIO HORTA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 2 de dezembro de 2003

Ofício A. J. L. n.º 750/03
Processo nº 2003-0.285.039-9
Ref. Ofício 18-LEG 3 nº 0621/2003

Folha n.º	30	de Rec.
n.º	589	de 03

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

15 - DOCREC
15-0765/2003

Senhor Presidente

Em atenção ao que requereu a Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara relativamente ao Projeto de Lei nº 589/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que objetiva conferir denominação a logradouro público situado no Distrito do Parque do Carmo e reportando-me ao ofício referenciado, encaminho a Vossa Excelência a anexa cópia, na qual estão reproduzidos os esclarecimentos e informações oferecidos por CASE-4/SEHAB.

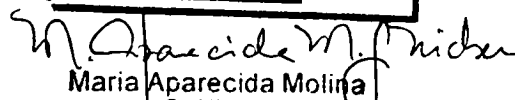
Por oportuno, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/11/12/03
Res. 11/03

RECEBIDO NA ATM	
Em	02/12/03
Às	15:40 horas


Maria Aparecida Molina
G. Nicker
Oficial Legislativo
RF. 11.110

À LEG 3
Em 02/12/03
[assinatura]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 03/12/03
ÀS 18:45 h

[assinatura]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 05/12/03

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recabido na Secretaria das
Comissões em 08/12/03
às 20 h30 min.

[assinatura] RF 501.086

[assinatura]
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do memo 97L. nº 1659/03

folha de informação nº - 03 -
em 03/10/2003 . (a)

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Ass. Geral 1
CASE. 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe



MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 589/ 2.003 MEMO A.T.L.:1.659 / 2.003 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC MARIA DA PENHA GONÇALVES DA SILVA

HOMONÍMIA: NÃO

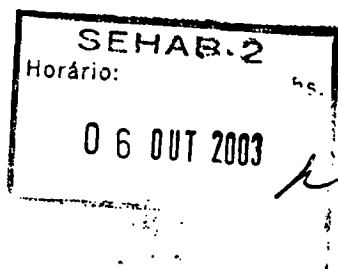
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS KLEBER AFONSO E DAITAS (SETOR 232 - QUADRAS 005 E 016).



Laura Maria de M. Silveiras
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 26.541

03/10/2003
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

41 2003/10/08 113797 SGM/ATL

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala da Comissão
Em _____ de _____

ção e Justiça
de _____

SEM EFEITO

Presidente

[Handwritten signature]

SEGUE M, juntado S, nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S nº 12 e 53
Em 01/09/04

[Handwritten signature]
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	12	de proc.
n.º	589	de 03

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

16 - PAR
16- 0088/2004

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0589/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva o espaço livre sem denominação, situado no Distrito do Parque do Carmo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas últimas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2003 AO PROJETO DE LEI Nº 0589/03

Denomina Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva o logradouro público situado no Distrito do Parque do Carmo, e dá outras providências.

pl0589-03

17 - RELCOM
17- 1033/2004



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
n.º 589 de 03
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado, Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Kleber Afonso e Daitas (Setor 232 – Quadras 005 e 016), no Distrito do Parque do Carmo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

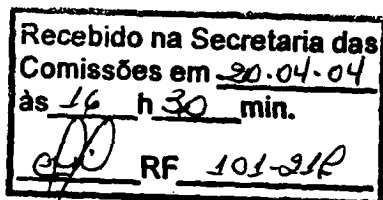
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/3/04

pl0589-03

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 20 / 4 / 04

FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20.04.04 às 16:30 h

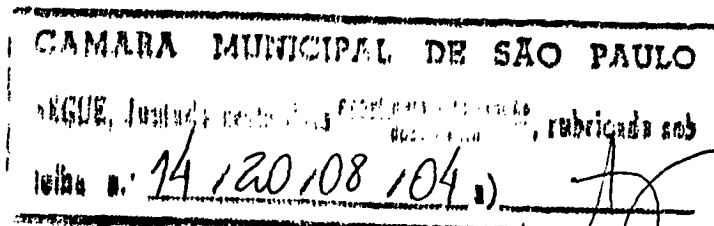
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR *Ricardo Montoro*

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

2004
Ana Paula Karruz
PRESIDENTE



ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0762/2004

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 589/03**

Folha nº 14 do
Processo nº PL 589/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Visa o Projeto de Lei nº 589/03, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar **Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva** o espaço livre sem denominação, situado no Distrito do Parque do Carmo.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa, Certidão de Óbito e Croquis de Localização** para facilitar a localização do logradouro.

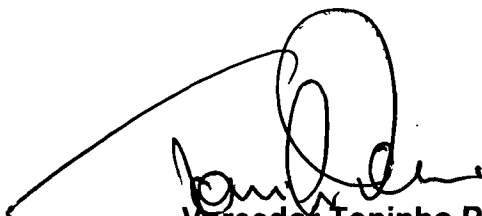
Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de CASE/SEHAB, que:

- o nome proposto **não constitui homonímia**;
- o local proposto é bem público, oficial pelo Decreto 34.049/94, mas ainda não possui o CODLOG no Cadastro de Logradouros - CADLOG;
- é correta a classificação do logradouro como **praça**.

Quanto à descrição e localização da via no projeto, para sua perfeita identificação, observamos que a caracterização do logradouro, originalmente incorreta, foi alterada, seguindo a orientação de CASE, no Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou **pela legalidade** do Projeto.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 589/03, **na forma do Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

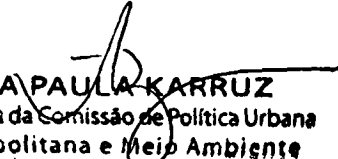
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/08/04


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Ricardo Montoro
Relator



À Comissão de
Educação, Cultura e Esportes.
13/09/04

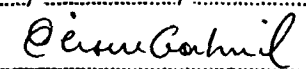

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 13/09/04 às 11:30 h.


MÔNICA R. A. PAIVA

AO M'OBRE VEREADOR Dissu
PARA RELATAR.
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

06 / 10 / 04


PRESIDENTE

Segue <u>—</u> juntado <u>—</u> nesta data documentos <u>—</u> e papel de informação rubricado <u>—</u> sob folha <u>—</u> nº <u>15</u> Em: <u>10/11/04</u> MÔNICA R. A. PAIVA RF 10.799 Secretária
--



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0923/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 589/03.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva que objetiva denominar Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva, o espaço livre sem denominação, localizado entre as Ruas Kleber Afonso e Daitas (Setor 232 – Quadras 005 e 016), Distrito do Parque do Carmo.

Sustenta o autor em sua justificativa que a homenageada nasceu em Passos, Minas Gerais no ano de 1948. Veio para São Paulo e fixou residência no Parque do Carmo onde se casou e constituiu família. Integrou-se à vida comunitária participando dos acontecimentos políticos, sociais, culturais e religiosos. Sempre voltada ao trabalho coletivo, acompanhou de perto o progresso da região. Faleceu em 06 de novembro de 1996.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas e que não há impedimento técnico emitindo, assim, parecer favorável.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. A homenageada é reconhecida em nossa cidade. Dedicou parte de sua vida à obras sociais e filantrópicas e participou ativamente dos trabalhos de vários grupos da Terceira Idade no bairro onde viveu. Foi um exemplo de honradez e dedicação e por este motivo deixou saudade, sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em uma das praças de nossa cidade.

Em face do exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição de Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 10/11/04-

Eliseu Gabriel

Presidente - Eliseu Gabriel

[Signature]
Relator - Domingos Dissei

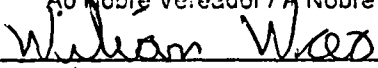
cece-sca

A D.ª Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22/11/04


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 24/11/03 às 15h00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

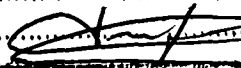
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora 
Para relatar. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento. Em 22/11/04
residente Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 07 / 01 / 05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 16... 11... 101... 105.


JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 16-
do processo nº 01-589/2003 11.10.1/2005 (a).....
José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. Encerrado com 16- fls.
Arquivado em 11.10.1/2005
O Func.º José Roberto Ferreira
José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

Segun(m)en(un)a da(r)a
do(cum)en(t)o(s) o(bra)c(a)o(s)
n(u)m(er)o 8767 e folha de informac(ões)
sob re o n(º) 61

an(n)o 1900



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 17 do proc.
N.º 01-589 de 2003
O funcionário

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

DEFERIDO

02 FEV 2005

PRESIDENTE

13 - RDS
13- 0008/2005

REQUERIMENTO

REQUEREMOS, nos termos regimentais, com base no disposto no § 2º do Artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes proposituras:

PLs n.ºs. 072/2004; 073/2004; 129/2004; 130/2004; 169/2004; 172/2004; 259/2004; 287/2004; 302/2004; 303/2004; 314/2004; 373/2004; 389/2004; 449/2004; 450/2004; 467/2004; 468/2004; 486/2004; 487/2004; 013/2003; 014/2003; 074/2003; 077/2003; 090/2003; 111/2003; 117/2003; 174/2003; 269/2003; 352/2003; 346/2003; 477/2003; 517/2003; 519/2003; 589/2003; 625/2003; 658/2003; 678/2003; 717/2003; 740/2003; 752/2003; 778/2003; 813/2003; 854/2003; 875/2003; 254/2002; 261/2002; 312/2002; 317/2002; 380/2002; 381/2002; 692/2002; 550/2001; 061/2000; 063/2000; 068/2000; 432/1999; 489/1999; 556/1999; 557/1999; 325/1998; 418/1998; 1012/1997.

Sala das Sessões,

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Vereador - Líder do PL



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo n.º 01-589 de 2003 22/02/2005 (a) 18

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

17/02/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 19...
do processo nº 01-589 / 2003 22 / 02 / 2005 a).....

Aparecido
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0008 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

A Com. de <i>Finanças</i>
<i>04</i> de <i>03</i> de <i>05</i>
<i>Angela Bordin Andreoni</i>
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

08/03/05 às 10h *28*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Wadih Mattar

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: 08/03/05

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 20

Em 31/03/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WV*



PUBLIQUE-SE EM
30, 03, 2005

Folha nº 20 - do
Processo nº 589/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0077/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 589/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Kleber Afonso e Daitas, no Distrito do Parque do Carmo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, no entanto apresentou substitutivo com o objetivo de contemplar a descrição para o logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/03/05

Presidente -

Relator -

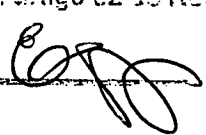
Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parcelas de 12, 14, 15, 20

Publicação em 12/04/05

Página(s) 66 Coluna(s) 4ª

Conforme § 1º, artigo 62 do Regimento
Interno

Conferido por: 

A SGP-23

São Paulo, 06/04/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812
Sra. Creusa

RECEBIDO EM SGP-23
EM 06/04/05

AS 14:00 Hs.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

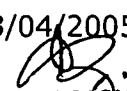
13/04/2005


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

13/04/2005


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE _____ juntado _____, nessa data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 21/25
Em 02/05/05


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....21.....do proc.
nº 01-589.....de 2003.....
.....
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 19 de abril de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 1508/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 589/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva o logradouro público situado no Distrito do Parque do Carmo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 12/13 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 589/03). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva o logradouro público situado no Distrito do Parque do Carmo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Kleber Afonso e Daitas (Setor 232 – Quadras 005 e 016), no Distrito do Parque do Carmo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

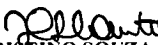
, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" extraí

a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu,


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A"

a conferi. São Paulo, 13 de abril de 2005. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo ,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

a) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Aguinaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.


JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2005

Denomina Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva o logradouro público situado no Distrito do Parque do Carmo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Kleber Afonso e Daitas (Setor 232 - Quadras 005 e 016), no Distrito do Parque do Carmo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de abril de 2005.

O Presidente,

JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 24	do proc.
nº 01.589	de 2003

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 19 de abril de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 1508, de 19/04/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 589/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL

20/4/05

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 540.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

035 J

do processo n.º 01.589

de 03, 02, 05, 05

(a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 13.962, DE 29 DE ABRIL DE 2005

(Projeto de Lei nº 589/03, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva o logradouro público situado no Distrito do Parque do Carmo, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria da Penha Gonçalves da Silva o espaço livre sem denominação, delimitado pelas ruas Kleber Afonso e Daitas (Setor 232 - Quadras 005 e 016), no Distrito do Parque do Carmo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de abril de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

da 30 / 04 / 2005

pagina 01 volume 01

Conteúdo:

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento,

02/05/05


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>22/02/2005</u>
Arquivado novamente em	<u>03/05/2005</u>
Com	<u>25</u> fls.
O Func.º	<u>Aparecido Ferreira</u>

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)